



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64625.005390/2024-25

ASSUNTO: (UGP - UASG 160016 PE SRP 90008/2024) MAT INFORMÁTICA (GCALC CTA)

INTERESSADO: SALC, STI, ALMOXARIFADO

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 12ª Região Militar

Data da Criação: 05/05/2025

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 182-SALC/PqRMnt/12 (a)
- 2- Minuta TR PE 08 2024.pdf
- 3- Modelo Manifestacao Interesse Editavel.doc (b)
- 4- Mapa Quantitativos Licitar - Optativo.xls (b)
- 5- ETP92_2024 Modelo Participantes.pdf
- 6- DIEx Nº 24-STI/PqRMnt/12
- 7- ETP90_2024-1.pdf
- 8- Mapa Quantitativos Licitar_Pqrmnt12.xls (b)
- 9- manifestacao_interesse_pq12.pdf
- 10- Requerimento Nº 59-STI/PqRMnt/12
- 11- 2025nc400163.pdf
- 12- consulta_contratante_1746542668896.pdf
- 13- consulta_contratante_1746542688037.pdf
- 14- ConsultaConsolidada_07835442000105_6-5-2025.pdf
- 15- ConsultaConsolidada_37165739000163_6-5-2025.pdf
- 16- consultarSituacaoFornecedor_07835442000105_2025-05-06 (1).pdf
- 17- consultarSituacaoFornecedor_37165739000163_2025-05-06.pdf
- 18- Requerimento_060.pdf
- 19- consulta_contratante_1746728378556.pdf
- 20- ConsultaConsolidada_33943385000180_8-5-2025.pdf
- 21- consultarSituacaoFornecedor_33943385000180_2025-05-08 (1).pdf
- 22- NE_167021_2025NE000032_v002_37165739000163_20250509095557.pdf
- 23- NE_167021_2025NE000031_v002_07835442000105_20250509095525.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEEx Simplificado Nº 182-SALC/PqRMnt/12
EB: 64625.005390/2024-25

Manaus, AM, 26 de julho de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

Assunto: IRP aquisição de materiais de informática

Anexos:

[1\) Modelo Manifestacao Interesse Editavel.doc](#)

[2\) Mapa Quantitativos Licitar - Optativo.xls](#)

[3\) ETP92_2024 Modelo Participantes.pdf](#)

[4\) Minuta TR PE 08 2024.pdf](#)

Informo que está aberta a IRP (20/2024) para aquisição de materiais de informática do PE 08/2024 relativo ao GCALC/12ªRM - UASG 160016 (CMA/4ºCTA).

A documentação referente a participação encontra-se em anexo e deve ser enviada até 15 AGO 24 à SALC.

AUGUSTO MARQUES GONÇALVES - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten AUGUSTO MARQUES GONÇALVES**, em 26/07/2024, às 08:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

zLvF-kNrv-fPvu-oH6L



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XX/2024 160016**
(Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXXXXXX**)

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de [material de informática, licenças e afins](#), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela A: Descrição Geral dos Itens e Grupo(s)

GP Lote	Item	CATMAT	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt	Valor Máx Aceitável (R\$)	
							Mín	Máx		Unitário	Total
	1	601763	-	Sim	Notebook: Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX

Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: Ip Cmos 1/2,7 Starlight , Resolução Horizontal: 2 Megapixel PX, Resolução Vertical: 2

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	2	609382	-	Sim	Notebook: Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
	3	471901	-	Sim	Microcomputador: Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: 1 TB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
	4	474160	-	Sim	Microcomputador: Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Slim. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
	5	478010	-	Sim	Microcomputador: Memória Ram: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Superior A 4 TB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Sem Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 24 MESES, Gabinete: Torre.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

					Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas						
	6	472635	-	Sim	Monitor Computador: Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior A 36 MESES. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
	7	465030	-	Sim	Processador: Tipo: Intel, Velocidade Processamento: 4 GHZ, Modelo: Core I5-8400, Características Adicionais: 6 Núcleos De Processamento, Socket 1151, Barramento: 8 Gt/S. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
	8	464975	-	Sim	Placa Mãe: Componentes: Suporte Processadores Intel Core (Socket 1151), Aplicação: Cpu Up To 91w Chipset: Intel H110, Tipo Portas: 4 Portas Usb 2.0, 2 Portas Usb 3.0, 1 Porta Rj45, Tipo Conectores: 4 Conectores Sata 3 6.0gb, Memória Expansão: 32 GB, Características Adicionais: Audio Hd 7.1 Canais, Rede Pcie 1 Gb 10/100/1000mb/S, Slots: 1 Pci Express 3.0 X16, 2 Pci Express 2.0. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

9	393363	-	Sim	Placa Controladora Vídeo: Tamanho Memória: 256 MB, Resolução Imagem: 2048 X 1536 DPI, Modelo: Low Profile Para 2 Monitores, Características Adicionais: Processador Com Clock De No Mínimo: 500 Mhz, Padrão: Ddr2 800 Mhz, Compatibilidade: Directx 10 E Opengl 2.0. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
10	473420	-	Sim	Memória Ram: Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
11	448629	-	Sim	Memória Ram: Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 4 GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
12	471998	-	Sim	Memória Ram: Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 16 GB, Padrão: Udimm Ddr4, Frequência 2666 Mhz 288-Pinos Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
13	299958	-	Sim	Gabinete Para Computador: Tipo: Torre, Com 4 Baías, Material: Aço, Padrão: Atx, Características Adicionais: Com Fonte De Alimentação De 500w, 2 Cooler De Gabi. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

14	448514	-	Sim	Fonte Alimentação: Compatibilidade: Placa Mãe Intel Core I3/I5/I7, Características Adicionais: Conector Ata/Ide, Sata, Pci -E, P4, Atx 20+4, Tensão Alimentação: Bivolt V, Aplicação: Computador, Acessórios: Cabo De Força, Potência Nominal: 500 W. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
15	439348	-	Sim	Disco Magnético: Memória: 240 GB, Aplicação: Informática, Modelo: Ssd, Interface: Sata Iii, Tipo: Rígido. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
16	449232	-	Sim	Disco Magnético: Memória: 480 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Aplicação: Informática, Tamanho: 2.5 POL, Modelo: Ssd, Interface: Sata Iii. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
17	431978	-	Sim	Disco Magnético: Memória: 1 TB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Aplicação: Informática, Tamanho: 2.5 POL, Modelo: Ssd, Interface: Sata Iii, Tipo: Rígido. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
18	451817	-	Sim	Teclado Microcomputador: Norma Padrão: Abnt2, Quantidade Teclas: 107 UN, Material: Plástico, Características Adicionais: Com Dispositivo De Ajuste De Inclinação Vertical. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - CNMLC
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisição de Bens de TIC - Licitação
Elaborado pela Secretaria de Gestão. Complementado e Uniformizado pela CNMLC
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

					Técnicas.						
19	457752	-	Sim	Mouse Computador: Tamanho: Padrão, Sensor: Com Esfera, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX	
20	474218	-	Sim	Estabilizador Tensão: Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 8, Capacidade Nominal: 1.500 VA. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX	
21	357441	-	Sim	Estabilizador Tensão: Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Quantidade Tomadas Saída: 4, Aplicação: Microcomputador, Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 300 VA. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX	
22	474227	-	Sim	Placa Rede: Padrão: Gigabit Ethernet 10Gbase-T, Conectores: Dual 10Gbas E-T Rj45, Velocidade Transferência: 10.000 MB/S, Características Adicionais: Compatibilidade Synology Nas Ds1819+, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX	

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

23	483857	-	Sim	Bateria Estacionária Alta Capacidade: Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 18 AH, Dimensões: 175 X 82 X 185 MM, Aplicação: Nobreak, Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição, Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas). Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
24	480058	-	Sim	Bateria Estacionária Alta Capacidade: Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 70 AH, Normas Técnicas: Nbr 14204, 14205, 14206, 15254, 15389 E 15641, Dimensões: 355 X 176 X 192 MM, Peso: 33 KG, Aplicação: Nobreak, Características Adicionais: Regulada Por Válvula, Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas). Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
25	400711	-	Sim	Kit Radio Outdoor 5ghz Cpe 16 Dbi: Antena E Acessório De Onda Curta, Média E Longa, Conector: Vhf, Referência Fabricante: Qrm-2, Aplicação: Eletrônica. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX
26	453584	-	Sim	Aparelho Telefônico Digital: Função: Mode/Flash/Redial, Características Adicionais: Chaves:Ring Com 2 Níveis, Tone/Pulse, Liga/Desliga, Padrão: Rj11, Cor: Preta, Aplicação: Central Telefônica. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.	Unid			XX	R\$ XX	R\$ XX

	27	444422			Placa Controladora Vídeo: Tamanho Memória: 11 GB, Resolução Imagem: 7680 X 4320 DPI, Modelo: Gddr5x, Características Adicionais: Suporta Hdcp , Barramento: Pci Express 3.0 , Quantidade Saída: Dvi E Hdmi. Modelo referência: XXX Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas.						
Valor Total Máximo Aceitável (R\$)										R\$ XXXXXXXX,XXXXX	

Legenda:

- **Benefício ME/EPP Tipo 1** - Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (art. 6º Dec nº 8.538/2015);
- **Benefício ME/EPP Tipo 2** - Subcontratação de ME/EPP (art. 7º Dec nº 8.538/2015);
- **Benefício ME/EPP Tipo 3** - Reserva de cota exclusiva para ME/EPP e Cooperativas (art. 8º Dec nº 8.538/2015); e
- **Prfc Contr** - Preferência de Contratação (Dec nº 7.174/2010; Dec nº 5.906/2006).

Tabela B: Quantitativos por Órgão Participante

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	CMA	Total
1		60		R\$ 174.043,80

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - CNMLC
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisição de Bens de TIC - Licitação
Elaborado pela Secretaria de Gestão. Complementado e Uniformizado pela CNMLC
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Tabela C: Itens Sujeitos a Exigências Específicas

Item	Descrição/Especificação	Segurança e Compatibilidade Eletromagnética (1) (A)	Eficiência Energética (1) (B)	APPURN IBAMA (1) (C)

Legenda

(1) apresentação até a data da assinatura do contrato ou do instrumento hábil que o substitua;

(A) exigência de certificação relativa à segurança para o usuário e instalações; e à compatibilidade eletromagnética (Dec nº 7.174/2010; Portaria INMETRO nº 170/2012); ver item 4.52.;

(B) exigência de certificação relativa a eficiência de consumo de energia (Dec nº 7.174/2010; Portaria INMETRO nº 170/2012);

(C) exigência de apresentação de CERTIFICADO DE REGULARIDADE relativa à Atividade Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (Anexo I da IN IBAMA 13/2021);

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizadas como comuns ~~ou especiais~~, uma vez que, conforme as JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES, o objeto licitado possui características comuns e padronizadas pelo mercado, sendo a descrição e os padrões de desempenho e qualidade definidos no Edital, e neste termo de referência, de maneira objetiva e suficientemente exaustiva e clara, a ponto de não suscitar dúvidas acerca das especificações do objeto pretendido e o ofertado pelos licitantes, conforme previsto no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da celebração do instrumento de contrato ou do instrumento hábil que o substitua, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~OU~~

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

~~OU~~

~~1.6. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência da contratação é de , prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados do(a) , na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.6.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste [na aquisição de material de informática, licenças e afins.](#)

2.3. Políticas de Aquisição

2.3.1. Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi considerada a aplicabilidade das atuais estratégias de aquisição de ativos de TIC pertinentes ao objeto, em especial:

2.3.2. especificações técnicas para as aquisições de TIC em harmonia com as diretrizes tecnológicas do escalão superior, Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).

2.3.3. especificações técnicas para as aquisições de TIC contendo critérios objetivos de sustentabilidade ambiental, em observância à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

2.3.4. sempre que técnica e economicamente viável, as aquisições com fluxo parcelado em percentual anual que permita a renovação integral do parque tecnológico antes do atingimento do limite da sua vida útil, objetivando racionalizar o investimento requerido ao longo do tempo, a permanente atualização tecnológica e a exploração dos ativos centrada no período de sua vida útil.

Parâmetros do Ativo	Fluxo de Aquisição Desejável					
Vida Útil	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	n anos
Taxa Anual de Aquisição	100% a.a	50% a.a	33% a.a	25% a.a	20% a.a	(100/n)% a.a

2.3.5. não havendo disposição em contrário, para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento, serão consideradas as seguintes estimativas de vida útil de ativos, sugeridas nas “Diretrizes para Contratação de Ativos de TIC” da SLTI/MPOG:

ATIVO	VIDA ÚTIL
• tablets e smartphones	2 anos
• microcomputadores tipo notebook	3 anos
• microcomputadores tipo desktop	4 anos
• impressoras, scanners e semelhantes	4 anos
• equipamentos wi-fi, switches de centro e de borda, roteadores e semelhantes	5 anos
• servidores de rede, aplicação, Eqp de backup, armazenamento, segurança e semelhantes	5 anos

2.4. ~~Especificações técnicas dos bens~~

~~a. As especificações técnicas expressam as necessidades da Administração e, por isso, se restringem estritamente àquelas necessárias ao alcance dos resultados e objetivos pretendidos nas compras públicas.~~

~~b. Critérios diversos, como comparativos de preços e desempenho, quantidade de ofertas disponíveis no mercado, prazos de entrega e facilidade de manutenção, foram usados na determinação da fase do ciclo de vida em que se encontra os bens pretendidos (lançamento, seleção, menor preço e substituição) tendo sido evitados os que se encontram posicionados na fase de lançamento e de substituição.~~

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se *A presente contratação justifica-se pela permanente necessidade de atualização do parque de equipamentos computacionais e softwares que compõem a infraestrutura de TI do 4º CTA e das organizações militares por ele apoiadas.*

3.2. Não há necessidade de indicar marca ou modelo.

3.3. Foi utilizado o catálogo eletrônico.

3.4. Não há a necessidade de a contratada promover qualquer tipo de transição contratual.

3.5. Existem diversas empresas no mercado capazes de atender aos requisitos especificados.

3.6. Como existem diversas empresas capazes de fornecer o material, os requisitos eleitos não restringem a competição

3.7. Não é necessário amostra ou prova de conceito para qualquer item presente. Apenas que atendam aos requisitos.

3.8. Foram indicados os CATMATs, mas é fortemente recomendado que as concorrentes observem com atenção aos requisitos previstos no Termo de Referência com o objetivo de oferecer produtos que atendam aos requisitos específicos à licitação.

~~3.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2023**, conforme detalhamento a seguir:~~

~~3.9.1. ID PCA no PNCP: **38/2023**.~~

~~3.9.2. Data de publicação no PNCP: **[...]**~~

~~3.9.3. Id do item no PCA: **[...]**~~

~~3.9.4. Classe/Grupo: **[4...]**~~

~~3.9.5. Identificador da Futura Contratação: **[...]**~~

OU

3.10. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.*

3.11. O objeto da contratação também está alinhado com o *Plano de Gestão do CITEx 2022-2025* e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) **2023** do **4º Centro de Telemática de Área**, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE T 1	OET 1 - Entregar serviços alinhados com os requisitos do SisTEx do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do 4º CTA 2023
OE T 2	OET 2 - Aperfeiçoar a Gestão de TI do 4º CTA do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do 4º CTA 2023.
OE T 3	OET 3 - Maximizar a Eficiência Administrativa do 4º CTA do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do 4º CTA 2023.
OE T 9	OET 9 - Fortalecer a Imagem Institucional do 4º CTA no âmbito do CMA do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do 4º CTA 2023.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
OE 7	Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação na AMOC.	OE 5	Contribuir para a modernização do sistema de Preparo e Emprego das tropas do Comando Militar da Amazônia.
OE 8	Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre na Região da Amazônia Ocidental	OE 3	Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social na Amazônia Ocidental

3.12. ~~Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.~~

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar (tópicos 4. Descrição dos Requisitos da Contratação e 13. Necessidades Tecnológicas).

Requisitos de Capacitação

4.2. ~~Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo horas de duração.~~

4.2.1. ~~[...]~~

~~OU~~

4.3. *Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;*

Requisitos Legais

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.5. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções ~~(corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva)~~ pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

4.5.1. [Conforme Estudo Técnico Preliminar \(tópico 13. Necessidades Tecnológicas\).](#)

Requisitos Temporais

4.6. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos ~~para as capitais dos estados e de dias corridos para as demais localidades~~, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.7. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e [...]

4.7.1. [Conforme Estudo Técnico Preliminar \(tópico 15. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC\)](#)

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.8. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.8.1. [Conforme Estudo Técnico Preliminar \(tópico 15. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC\).](#)

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.9. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.9.1. [Conforme Estudo Técnico Preliminar \(tópico 13. Necessidades Tecnológicas\).](#)

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.10. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.10.1. [Conforme Estudo Técnico Preliminar \(tópico 13. Necessidades Tecnológicas\).](#)

Requisitos de Implantação

4.11. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.11.1. [Conforme Estudo Técnico Preliminar \(tópico 13. Necessidades Tecnológicas\).](#)

Requisitos de Garatia, Manutenção e Assistência Técnica

4.12. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#), e suas atualizações.*

4.12.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar (tópico 13. Necessidades Tecnológicas).

OU

4.13. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

4.14. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

OU

4.15. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

4.16. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

4.17. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

4.18. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

4.19. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

4.20. ~~Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

4.21. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

4.22. ~~Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

4.23. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

4.24. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

4.25. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

4.26. ~~[...]~~

Requisitos de Experiência Profissional

4.27. ~~Os serviços de <assistência técnica, suporte, garantia,> deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;~~

4.28. ~~[...]~~

OU

4.29. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.30. ~~Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:~~

4.31. ~~[...]~~

OU

4.32. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.33. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.34. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.35. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 8 horas por dia e 5 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.36. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.37. ~~[...]~~

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.38. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.39. Conforme Estudo Técnico Preliminar (tópico 13. Necessidades Tecnológicas)..

Outros Requisitos Aplicáveis

4.40. ~~[...]~~

Sustentabilidade

- 4.41. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.41.1. *Conforme Estudo Técnico Preliminar (tópico 16. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC)*

4.41.2.

4.41.3. [...]

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

- 4.42. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

- 4.43. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.43.1. [...];

4.43.2. [...];

4.43.3. [...];

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

- 4.44. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

~~Subcontratação~~

- 4.45. ~~Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

- 4.46. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.46.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

4.46.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

- 4.47. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.~~

~~Da verificação de amostra do objeto~~

- 4.48. ~~Será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos no ANEXO, deste Termo de Referência.~~

- 4.49. ~~Serão exigidas amostras do objeto referentes aos seguintes itens:~~

4.49.1. [...]

4.49.2. [...]

Garantia da Contratação

4.50. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

~~OU~~

~~4.51. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

~~4.52. Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.53. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.54. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.55. [...]A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.55.1. Os preços contidos na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

~~OU~~

~~4.56. [...]A demanda dos órgãos partícipes tem como base as seguintes características:~~

~~4.56.1. [...]~~

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. *efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;*
- 5.3.2. *conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;*
- 5.3.3. *definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:*
 - 5.3.3.1. *as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e*

5.3.3.2. *definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;*

5.3.4. *definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:*

5.3.4.1. *a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;*

5.3.4.2. *as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e*

5.3.4.3. *as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.*

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias, contados da entrega da Ordem de fornecimento de bens (OFB)**, em remessa única.

OU

6.5. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

1) Cmdo CMA (Comando do Comando Militar da Amazônia) - UASG 160016

- Av. Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000

- Telefone: (92) 3659-1186/1183

6.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser **inferior a dois terços do prazo total** recomendado pelo fabricante.

Formas de transferência de conhecimento

6.9. ~~A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue: [...];~~

OU

6.10. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.11. ~~Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas~~

OU

6.12. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.13. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.14. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.14.1. **Ordem de Fornecimento de Bens;**

6.14.2. **Ofício;**

6.14.3. **Sistema de abertura de chamados;**

6.14.4. **E-mails e Cartas.**

Formas de Pagamento

6.15. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.16. Não se aplica na presente contratação.

OU

~~6.17. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.~~

~~6.18. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS [...] e [...].~~

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da [IN SGD/ME nº 94, de 2022](#), e ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da [IN SGD nº 94, de 2022](#), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da [IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022](#), verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.11.1. [registro das ocorrências relacionadas com a execução do contrato; e](#)

7.11.2. [atesto técnico, com vistas à liquidação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes à execução do objeto, após a verificação de sua conformidade quantitativa e qualitativamente.](#)

Gestor do Contrato

- 7.12. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022](#), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- 7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

CrITÉrios de Aceitação

- 7.19. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:
- 7.20. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).
- 7.21. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem

adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

- 7.22. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.
- 7.23. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.
- 7.24. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.
- 7.25. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.
- 7.26. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.
- 7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.
- 7.28. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

- 7.29. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:
 - 7.29.1. procedimentos e testes usualmente conhecidos e aceitos, de acordo com as características de cada item do objeto da presente licitação.

~~Níveis Mínimos de Serviço Exigidos~~

- ~~7.30. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:~~

IAE—INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.	
Meta a cumprir	IAE ≤ 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.	
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.	
Mecanismo de Cálculo (métrica)	- IAE = $\frac{TEX}{TEST}$ - Onde: IAE— Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX— Tempo de Execução— corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quando o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST— Tempo Estimado para a execução da OFB— constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.	
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.	
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.	
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: Menor ou igual a 0 — Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 — aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso; Acima de 60 — aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.	

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

~~7.31. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:~~

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
4	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.	Multa de 0,5 (meio) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 20 (vinte) dias úteis. Após o limite de 20 (vinte) dias úteis, aplicar-se-á multa de 10 (dez) % do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de 2 (dois) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20; Glosa de 4 (quatro) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30; Glosa de 6 (seis) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50; Glosa de 8 (oito) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00; Multa de 10 (dez) % sobre o valor do Contrato e Glosa de (.....) % sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.
3	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 10 (dez) % do valor total do Contrato.

~~7.32. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p Contratado:~~

~~7.32.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou~~

~~7.32.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;~~

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**Recebimento do Objeto**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **8 (oito) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **8 (oito) dias úteis**.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.10.1. o prazo de validade;
 - 8.10.2. a data da emissão;
 - 8.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.10.5. o valor a pagar; e
 - 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do [índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo \(IPCA/IBGE\)](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.25. Não se aplica na presente contratação.

OU

8.26. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

8.27. ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

8.28. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.28.1. R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.28.2. (...)~~

8.29. ~~Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.29.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.29.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada de (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

8.30. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

8.31. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

8.32. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

8.33. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.33.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.33.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

8.34. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

8.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.36. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

- 8.37. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.38. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 8.39. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 8.40. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [menor preço/maior desconto/técnica e preço](#).
- 9.2. ~~O regime de execução do contrato será por [...].~~

Da Aplicação da Margem de Preferência

- 9.3. ~~Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:~~
- 9.4. ~~[...]~~

OU

- 9.5. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

- 9.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.7. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital](#) ~~ou [Municipal/Distrital]~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital](#) ~~ou [Municipal/Distrital]~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou ~~[Municipal/Distrital]~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. Dispensada totalmente (Inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

OU

- 9.25. ~~Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;~~
- 9.26. ~~Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);~~
- 9.27. ~~Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;~~
- 9.27.1. ~~Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~
- 9.27.2. ~~As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~
- 9.27.3. ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~
- 9.27.4. ~~Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~
- 9.28. ~~Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~
- 9.29. ~~As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).~~
- 9.30. ~~O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

- 9.31. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~
- 9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. *referir-se a, pelo menos, 10 (dez) % do quantitativo do item vencedor.*

9.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

~~9.32.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

9.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.33.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação ~~é de R\$.....~~, conforme custos unitários apostos na [Tabela A do Item 1.1 deste Termo de Referência](#). ~~OU [em anexo]~~.

OU

10.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

10.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~11.2.1. Gestão/Unidade: [...];~~

~~11.2.2. Fonte de Recursos: [...];~~

~~11.2.3. Programa de Trabalho: [...];~~

~~11.2.4. Elemento de Despesa: [...];~~

~~11.2.5. Plano Interno: [...];~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

Gronograma Físico-Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Evento 1	(.../.../...) a (.../.../...) ou (....) dias após a emissão da OFB	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Evento-2	[...]	R\$
...	[...]	R\$
Evento-N	[...]	R\$

Integrante Requisitante Matheus Pereira de Souza - 1º Ten Chefe da Seção de Gerência 439...-00	Integrante Técnico Matheus Pereira de Souza - 1º Ten Chefe da Seção de Gerência 439...-00	Integrante Administrativo FREDSON DE OLIVEIRA CECCON - ST Chefe da Seção de Gerência <Matrícula>
--	---	---

Autoridade Máxima da Área de TIC
Carlos André Rodrigues da Silva Chefe da Divisão Técnica 015...49

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Aprovo,

Autoridade Competente
<Nome> <Cargo> <Matrícula>

Estudo Técnico Preliminar 92/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

1. A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos setores público e privado. Especialmente no setor público, praticamente todos os processos de trabalho já operam, diretamente ou indiretamente, com equipamentos ou sistemas de informação. Tais meios são amplamente disseminados e utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais das unidades dos órgãos públicos.
2. A Portaria nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021, da Secretaria de Economia e Finanças, aprovou as Normas para a Organização e o Funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns (GCALC), no âmbito do Exército Brasileiro.
3. Segundo as referidas normas do GCALC, as aquisições de bens e serviços comuns a diversas organizações militares deverão ser realizadas centralizadamente no âmbito das guarnições militares do Exército:

*“Art. 7º As licitações para a aquisição de bens e contratações de serviços comuns serão realizadas, preferencialmente, de forma centralizada, por meio do SRP, mediante coordenação do(s) GCALC.
(...)”*

Art. 9º Para cada licitação, será designada uma UGG, devendo as demais UG interessadas figurarem como UGP do certame licitatório, conforme suas necessidades.”

4. Para a Guarnição de Manaus-AM, a Ordem de Serviço nº 01/2023-GCALC 12ª RM, de 16 de outubro de 2023, do Comando da 12ª Região Militar, atribuiu ao 4º Centro de Telemática de Área/Comando do Comando Militar da Amazônia o encargo de planejar e conduzir o presente processo de licitação para o registro de preços de material de informática comum às diversas organizações militares da guarnição de Manaus/AM.

5. Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

- 5.1. atender a necessidade de substituição de equipamentos de informática obsoletos comum às diversas organizações militares da guarnição de Manaus/AM.

6. Elementos que indicam a imprescindibilidade da contratação:

- 6.1. necessidade de adoção de medidas que garantam a continuidade do exercício permanente de suas atribuições institucionais.
7. Desse modo, é imperativo que sejam tomadas as medidas técnico-administrativas cabíveis para evitar-se o comprometimento dos serviços prestados, em consonância com o interesse público, sendo o presente estudo técnico parte dessas medidas.

3. Área requisitante

4. Necessidades de Negócio

(Art. 16. Na especificação dos requisitos da contratação, compete:

I - ao **Integrante Requisitante**, com apoio do Integrante Técnico, definir, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:

a) de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução de TIC; IN 94/2022-SGD/ME)

1. Conforme os requisitos estabelecidos pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) no certame licitatório.

5. Necessidades Tecnológicas

(necessidades tecnológicas que a solução deve atender para que atinja o desempenho e os resultados esperados.)

1. Ser compatível com o parque tecnológico de máquinas, equipamentos e softwares já instalados e em operação no 4º CTA.
2. Ser compatível com as tecnologias já em uso no Órgão.
3. Enquadramento no Conceito de Solução TIC

3.1. Para o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi adotada a definição de SOLUÇÃO DE TIC do inciso VII do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

"VII - solução de TIC para fins desta Instrução Normativa: conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio mediante a conjugação de recursos de TIC, de acordo com as premissas definidas no Anexo II desta Instrução Normativa"

3.2. Além disso, considerando que o Anexo II da referida Instrução Normativa, estabelece 13 (treze) categorias de recursos de TIC, compostas por bens e serviços suscetíveis a integrar uma solução de TIC, concluiu-se que o objeto da presente contratação enquadra-se na(s) seguinte(s) categoria(s) de recursos de TIC:

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TIC

- a) São considerados recursos de TIC equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, a exemplo de: **desktops**, **notebooks**, coletores de dados do tipo **personal digital assistant** - PDA, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras, impressoras térmicas, **scanners** de documentos, **tablets**, incluindo-se serviços de manutenção e suporte desses equipamentos;
- b) Excluem-se dessa categoria **mouses**, teclados, caixas de som, projetores, televisores em geral, dispositivos **Radio Frequency Identification** - RFID, impressoras 3D, aparelhos telefônicos (como fixos, celulares e **smartphones**), relógio de ponto, rádio comunicadores e estações rádio base, câmeras fotográficas e **webcam** adquiridas isoladamente, cartuchos, **toners** e demais insumos de impressão, **plotters**, **drones** e veículos tripulados ou não tripulados, equipamentos de segmento médico, construção civil, tráfego aéreo, máquinas de produção industrial, equipamentos de raio-x (inclusive para controle de acesso), segmentos de áudio e vídeo, fechaduras eletrônicas, bloqueadores de sinais de celular e gravadores de áudio digital ou analógico.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1. Conforme os requisitos estabelecidos pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) no certame licitatório.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

1. MÉTODO UTILIZADO PARA SE APURAR A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS

1.1. XX
2. SÉRIE HISTÓRICA DE CONSUMO

2.1.
3. EVENTUAL FATO FUTURO QUE IMPACTARÁ O QUANTITATIVO DEMANDADO

3.1. XX
4. DOCUMENTAÇÃO SUPORTE À MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. XX

8. Levantamento de soluções

1. Conforme levantamento da Unidade Gestora Gerenciadora.

9. Análise comparativa de soluções

1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

11. Descrição da solução de TIC a ser contratada

1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

13. Justificativa técnica da escolha da solução

1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1,00

1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

1. A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) do certame licitatório.

16. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

1. Com fundamento no art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade. Como resultado, o objeto foi reduzido a unidades de itens indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do item, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.
2. O objeto não pode ser contratado em parcelas ainda menores, caso contrário, não estariam assegurados, concomitantemente, os requisitos essenciais para o parcelamento, a saber:

a. ser técnica e economicamente viável;

- b. não haver prejuízo para o conjunto da solução;
- c. não haver perda de escala; e
- d. haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. economicidade no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
2. eficiência tendo em vista a redução do custo administrativo processual em função da redução de processos licitatórios;
- e
3. atendimento das necessidades de material desta Organização Militar.

18. Providências a serem Adotadas

1. QUANTO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
 - 1.1. Não há a necessidade de adequação do ambiente do órgão para que a contratação surta seus efeitos.
2. QUANTO À NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES
 - 2.1. Não se aplica

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária, evidenciando maior probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na adoção da alternativa escolhida.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FREDSON DE OLIVEIRA CECCON

outros



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEEx nº 24-STI/PqRMnt/12
EB: 64625.006006/2024-10

Manaus, AM, 15 de agosto de 2024.

Do Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Assunto: participação na IRP (20/2024) para aquisição de materiais de informática do PE 08/2024 do GCALC/12ªRM

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 182-SALC/PqRMnt/12, de 26 JUL 24.](#)

Anexos:

[1\) manifestacao_interesse_pq12.pdf](#)

[2\) ETP90_2024-1.pdf](#)

[3\) Mapa Quantitativos Licitar_Pqrmnt12.xls](#)

Em resposta ao anexo em referência, segue em anexo a documentação referente à participação do Pq R Mn/12 na a IRP (20/2024) para aquisição de materiais de informática do PE 08/2024 do GCALC/12ªRM.

Por fim, para as coordenações necessárias e informações adicionais, coloco à disposição o 1º Sgt Liberato, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, por intermédio do telefone (92) 98196-0492 e do email secinfor@pqrmnt12.eb.mil.br.

MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS LIBERATO - 1º Sgt
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS LIBERATO**, em 15/08/2024, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de

ul// -MwZj-ZzUi-Hf7w

Estudo Técnico Preliminar 90/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.005661/2024-42

2. Descrição da necessidade

1. A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos setores público e privado. Especialmente no setor público, praticamente todos os processos de trabalho já operam, diretamente ou indiretamente, com equipamentos ou sistemas de informação. Tais meios são amplamente disseminados e utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais das unidades dos órgãos públicos.
2. A Portaria nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021, da Secretaria de Economia e Finanças, aprovou as Normas para a Organização e o Funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns (GCALC), no âmbito do Exército Brasileiro.
3. Segundo as referidas normas do GCALC, as aquisições de bens e serviços comuns a diversas organizações militares deverão ser realizadas centralizadamente no âmbito das guarnições militares do Exército:
- “Art. 7º As licitações para a aquisição de bens e contratações de serviços comuns serão realizadas, preferencialmente, de forma centralizada, por meio do SRP, mediante coordenação do(s) GCALC.
- (...)
- Art. 9º Para cada licitação, será designada uma UGG, devendo as demais UG interessadas figurarem como UGP do certame licitatório, conforme suas necessidades.”
4. Para a Guarnição de Manaus-AM, a Ordem de Serviço nº 01/2023-GCALC 12ª RM, de 16 de outubro de 2023, do Comando da 12ª Região Militar, atribuiu ao 4º Centro de Telemática de Área/Comando do Comando Militar da Amazônia o encargo de planejar e conduzir o presente processo de licitação para o registro de preços de material de informática comum às diversas organizações militares da guarnição de Manaus/AM.
5. Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:
- 5.1. Atender a necessidade de substituição de equipamentos de informática obsoletos comum às diversas organizações militares da guarnição de Manaus/AM.
6. Elementos que indicam a imprescindibilidade da contratação:
- 6.1. necessidade de adoção de medidas que garantam a continuidade do exercício permanente de suas atribuições institucionais.
7. Desse modo, é imperativo que sejam tomadas as medidas técnico-administrativas cabíveis para evitar-se o comprometimento dos serviços prestados, em consonância com o interesse público, sendo o presente estudo técnico parte dessas medidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Tecnologia da Informação	1º Sgt Marcus Vinícius dos Santos Liberato

4. Necessidades de Negócio

1. No cenário atual, a tecnologia da informação (TI) desempenha um papel crucial no suporte e na operação eficiente das atividades de uma organização. A aquisição de materiais e equipamentos de TI é, portanto, uma necessidade estratégica para garantir que a infraestrutura tecnológica da empresa esteja atualizada, segura e capaz de atender às demandas crescentes do mercado.

2. A TI é fundamental para a execução de processos operacionais, administrativos e estratégicos. A evolução rápida das tecnologias e a crescente complexidade das operações empresariais requerem uma infraestrutura de TI robusta e flexível. A aquisição de novos materiais de TI, conforme descrito na Instrução Normativa 94/2022-SGD/ME, é uma resposta necessária para:

2.1. Substituição de Equipamentos Obsoletos: Equipamentos de TI desatualizados podem comprometer a eficiência operacional, a segurança dos dados e a continuidade dos serviços. A substituição de hardware e software obsoletos é essencial para manter a competitividade e assegurar a integridade das operações.

2.2. Expansão e Atualização de Infraestrutura: O crescimento da demanda por capacidade de processamento, armazenamento e redes exige que a infraestrutura de TI seja ampliada e atualizada regularmente. Novos equipamentos e tecnologias são necessários para suportar novas aplicações, aumentar a capacidade de processamento e melhorar o desempenho geral do sistema.

2.3. Melhoria da Segurança da Informação: A proteção dos dados e a segurança da informação são prioridades fundamentais. A aquisição de ferramentas e dispositivos de segurança, como firewalls, sistemas de detecção de intrusões e softwares de criptografia, é crucial para proteger a organização contra ameaças cibernéticas e ataques maliciosos.

2.4. Suporte à Inovação e Modernização: A adoção de novas tecnologias, como soluções baseadas em nuvem, inteligência artificial e análise de dados, demanda equipamentos e software modernos. A aquisição de materiais de TI atualizados permite à organização implementar inovações que podem trazer vantagens competitivas e melhorar a eficiência operacional.

2.5. Atendimento às Normas e Regulamentações: A conformidade com regulamentações e padrões técnicos exige que os sistemas e equipamentos de TI estejam alinhados com as diretrizes vigentes. A aquisição de materiais que atendam a essas normas ajuda a evitar penalidades e problemas legais.

3. Para atender às necessidades acima, os materiais de TI a serem adquiridos devem atender às seguintes especificações e requisitos:

3.1. Desempenho e Capacidade: Equipamentos com especificações adequadas para suportar as cargas de trabalho atuais e futuras.

3.2. Compatibilidade: Compatibilidade com a infraestrutura existente e os sistemas operacionais em uso.

3.3. Segurança: Recursos de segurança integrados para proteger dados e sistemas contra ameaças.

3.4. Suporte e Manutenção: Garantia de suporte técnico e serviços de manutenção eficientes.

3.5. Escalabilidade: Capacidade de expansão para atender às futuras demandas.

5. Necessidades Tecnológicas

1. Ser compatível com o parque tecnológico de máquinas, equipamentos e softwares já instalados e em operação no Pq R Mnt/12

2. Ser compatível com as tecnologias já em uso na OM.

3. Enquadramento no Conceito de Solução TIC.

3.1. Para o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi adotada a definição de SOLUÇÃO DE TIC do inciso VII do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

"VII - solução de TIC para fins desta Instrução Normativa: conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio mediante a conjugação de recursos de TIC, de acordo com as premissas definidas no Anexo II desta Instrução Normativa".

3.2. Além disso, considerando que o Anexo II da referida Instrução Normativa, estabelece 13 (treze) categorias de recursos de TIC, compostas por bens e serviços suscetíveis a integrar uma solução de TIC, concluiu-se que o objeto da presente contratação enquadra-se na(s) seguinte(s) categoria(s) de recursos de TIC:

- São considerados recursos de TIC equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, a exemplo de: desktops, notebooks, coletores de dados do tipo personal digital assistant - PDA, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras, impressoras térmicas, scanners de documentos, tablets, incluindo-se serviços de manutenção e suporte desses equipamentos;
- Excluem-se dessa categoria mouses, teclados, caixas de som, projetores, televisores em geral, dispositivos Radio Frequency Identification - RFID, impressoras 3D, aparelhos telefônicos (como fixos, celulares e smartphones), relógio de ponto, rádio comunicadores e estações rádio base, câmeras fotográficas e webcam adquiridas isoladamente, cartuchos, toners e demais insumos de impressão, plotters, drones e veículos tripulados ou não tripulados, equipamentos de segmento médico, construção civil, tráfego aéreo, máquinas de produção industrial, equipamentos de raio-x (inclusive para controle de acesso), segmentos de áudio e vídeo, fechaduras eletrônicas, bloqueadores de sinais de celular e gravadores de áudio digital ou analógico.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1. A escolha da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é um processo crítico que impacta diretamente a eficiência operacional e a capacidade de inovação de uma organização. Com base na Instrução Normativa 94/2022-SGD/ME, que estabelece diretrizes e procedimentos para a aquisição de materiais e serviços de TIC, é fundamental que a seleção de soluções atenda a um conjunto de requisitos necessários e suficientes. Estes requisitos garantem que a solução escolhida esteja alinhada com as necessidades da organização, respeite as regulamentações vigentes e ofereça o melhor retorno sobre o investimento. Os requisitos necessários são os seguintes:

1.1. Adequação Funcional

- Escopo da Solução: A solução deve atender às necessidades específicas da organização, abrangendo funcionalidades e capacidades que correspondam aos requisitos operacionais e estratégicos estabelecidos.
- Desempenho e Capacidade: Deve proporcionar desempenho adequado e suficiente para suportar as operações diárias e as cargas de trabalho projetadas, sem comprometer a eficiência ou a estabilidade.

1.2. Compatibilidade e Integração

- Integração com Sistemas Existentes: A solução deve ser compatível com a infraestrutura e os sistemas existentes, garantindo uma integração eficiente e sem problemas com as ferramentas e plataformas já em uso.
- Padrões e Protocolos: Deve seguir padrões e protocolos técnicos reconhecidos, garantindo interoperabilidade e facilidade de integração com outros sistemas e soluções.

1.3. Segurança da Informação

- Proteção de Dados: A solução deve incorporar medidas robustas de segurança para proteger dados e informações sensíveis contra acesso não autorizado e ameaças cibernéticas.
- Conformidade com Regulamentações: Deve estar em conformidade com leis e regulamentações pertinentes à proteção de dados e à segurança da informação, incluindo legislações locais e internacionais.

1.4. Suporte e Manutenção

- Serviços de Suporte: Deve oferecer suporte técnico adequado, com acesso a serviços de assistência e resolução de problemas, garantindo a continuidade operacional e a resolução rápida de eventuais falhas.
- Manutenção e Atualizações: A solução deve incluir planos de manutenção e atualização para garantir que o sistema permaneça eficiente e atualizado com as últimas versões e melhorias.

1.5. Requisitos Suficientes

1.5.1. Custo-Benefício

- Custo Total de Propriedade (TCO): A solução deve apresentar um custo total de propriedade que justifique o investimento, incluindo aquisição, implementação, manutenção e operação.

- Retorno sobre o Investimento (ROI): Deve demonstrar um retorno tangível e quantificável em termos de eficiência operacional, redução de custos e benefícios estratégicos para a organização.

1.6. Escalabilidade

- Capacidade de Expansão: A solução deve ser escalável, permitindo a adição de recursos e capacidades conforme necessário para atender ao crescimento e às mudanças nas demandas da organização.

1.7. Facilidade de Uso e Treinamento

- Usabilidade: Deve ser intuitiva e fácil de usar, minimizando a curva de aprendizado e facilitando a adoção por parte dos usuários finais.
- Treinamento e Capacitação: A solução deve incluir recursos de treinamento e capacitação para os usuários, garantindo uma implementação eficaz e uma operação eficiente.

1.8. A escolha de uma solução de TIC deve ser realizada com base em uma análise criteriosa dos requisitos necessários e suficientes estabelecidos pela Instrução Normativa 94/2022-SGD/ME. A adesão a esses requisitos garante que a solução selecionada não apenas atenda às necessidades atuais da organização, mas também se adapte às suas futuras demandas, proporcionando segurança, eficiência e um retorno positivo sobre o investimento. A aplicação desses critérios assegura que a solução de TIC escolhida seja a mais adequada para suportar o crescimento e a inovação contínuos da organização.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

1. Método Utilizado para se Apurar a Estimativa das Quantidades Pretendidas

A aquisição visa atender às necessidades operacionais e administrativas do Pq R Mnt/12, garantindo a eficiência e a modernização dos serviços prestados.

2. Necessidade da Aquisição

A necessidade da aquisição de novos computadores se justifica pelo atual estado dos equipamentos existentes, que encontram-se obsoletos e insuficientes para suportar as demandas da atividade meio da OM. A substituição dos computadores antigos é essencial para:

- Melhorar a produtividade dos militares;
- Garantir a segurança das informações processadas;
- Suportar softwares e aplicações atualizadas que exigem maior capacidade de processamento;
- Reduzir os custos de manutenção dos equipamentos obsoletos.

3. Metodologia de Aquisição

A metodologia de aquisição adotada segue as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, utilizando a Metodologia de Planejamento de Capacidade (MPC). Esta metodologia permite a aquisição de equipamentos de TI com base em uma análise detalhada das necessidades atuais e futuras, visando a otimização dos recursos e a sustentabilidade da infraestrutura de TI.

4. Documentação Suporte à Memória de Cálculo

Foi utilizado o relatório do software OCS Inventory, cuja função é realizar o inventário dos computadores da OM. O documento indica que há 73 estações de trabalho com data anterior a 2019. Considerando que temos na OM 147 máquinas, é necessário adquirir 72 computadores para substituir todos os componentes com mais de 5 anos de uso.

8. Levantamento de soluções

1. O levantamento foi realizado com base no inciso VII do artigo 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.

2. Contexto da Aquisição

A necessidade de aquisição desses equipamentos decorre da obsolescência dos dispositivos atuais, que já não atendem às demandas operacionais e administrativas do Pq R Mnt/12. A substituição dos equipamentos é essencial para garantir a continuidade das operações, a segurança das informações, e a compatibilidade com softwares e sistemas modernos.

3. Metodologia de Levantamento de Soluções

O levantamento foi realizado considerando as diretrizes estabelecidas pelo inciso VII do artigo 2º da Instrução Normativa SGD /ME nº 94/2022, que prevê a pesquisa de mercado detalhada e a análise de viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis, de modo a garantir a aquisição mais vantajosa para a administração pública.

4. Soluções de Mercado Levantadas

4.1. Notebooks

Foram identificadas três categorias principais de notebooks disponíveis no mercado que atendem às necessidades do Pq R Mnt /12:

- Notebooks Corporativos de Entrada:
 - Processador: Intel Core i3 ou equivalente;
 - Memória RAM: 8GB;
 - Armazenamento: SSD de 256GB;
 - Sistema Operacional: Windows 10 Pro;
 - Peso médio: 1,5 kg;
 - Garantia: 1 ano.
 - Exemplos de Modelos: Dell Latitude 3410, Lenovo V14, HP 240 G8.
- Notebooks Corporativos de Médio Desempenho:
 - Processador: Intel Core i5 ou equivalente;
 - Memória RAM: 8GB;
 - Armazenamento: SSD de 512GB;
 - Sistema Operacional: Windows 10 Pro;
 - Peso médio: 1,7 kg;
 - Garantia: 3 anos.
 - Exemplos de Modelos: Dell Latitude 5410, Lenovo ThinkPad E15, HP ProBook 440 G8.
- Notebooks de Alto Desempenho:
 - Processador: Intel Core i7 ou equivalente;
 - Memória RAM: 16GB;
 - Armazenamento: SSD de 1TB;
 - Sistema Operacional: Windows 10 Pro;
 - Peso médio: 1,8 kg;
 - Garantia: 3 anos.
 - Exemplos de Modelos: Dell Latitude 7410, Lenovo ThinkPad X1 Carbon, HP EliteBook 850 G7.

4.2. Desktops

No caso dos desktops, foram levantadas soluções em três categorias principais:

- Desktops de Entrada:
 - Processador: Intel Core i3 ou equivalente;
 - Memória RAM: 8GB;
 - Armazenamento: SSD de 256GB;
 - Sistema Operacional: Windows 10 Pro;
 - Monitor: 21,5 polegadas;
 - Garantia: 1 ano.
 - Exemplos de Modelos: Dell OptiPlex 3080, Lenovo ThinkCentre M70s, HP ProDesk 400 G7.
- Desktops de Médio Desempenho:

- Processador: Intel Core i5 ou equivalente;
 - Memória RAM: 16GB;
 - Armazenamento: SSD de 512GB;
 - Sistema Operacional: Windows 10 Pro;
 - Monitor: 23,8 polegadas;
 - Garantia: 3 anos.
 - Exemplos de Modelos: Dell OptiPlex 5080, Lenovo ThinkCentre M80s, HP EliteDesk 800 G6.
- Desktops de Alto Desempenho:
 - Processador: Intel Core i7 ou equivalente;
 - Memória RAM: 32GB;
 - Armazenamento: SSD de 1TB;
 - Sistema Operacional: Windows 10 Pro;
 - Monitor: 27 polegadas;
 - Garantia: 3 anos.
 - Exemplos de Modelos: Dell OptiPlex 7080, Lenovo ThinkCentre M90q, HP Z2 Mini G5.

4.3 Monitores de vídeo:

- Tamanho da tela: 23 a 30 pol;
- Tipo da tala: LED;
- Formato da tela: Widescreen;
- Qualidade De Imagem: Full Hd;
- Interatividade Da Tela: Sem Interatividade;
- Ajuste: Com Regulagem de altura;
- Alimentação: Bivolt;

4.4 Processador:

- Tipo: Intel;
- Velocidade Processamento: 4 GHZ;
- Modelo: Core I5-8400;
- Características Adicionais: 6 Núcleos de processamento;
- Socket 1151;
- Barramento: 8 Gt/S.

4.5 Placa-mãe:

- Placa Mãe: Componentes: Suporte Processadores Intel Core (Socket 1151);
- Aplicação: Cpu Up To 91w Chipset: Intel H110;
- Tipo Portas: 4 Portas Usb 2.0, 2 Portas Usb 3.0, 1 Porta Rj45;
- Tipo Conectores: 4 Conectores Sata 3 6.0gb;
- Memória Expansão: 32 GB;
- Características Adicionais: Audio Hd 7.1 canais;
- Rede Pcie 1 Gb 10/100/1000mb/S;
- Slots: 1 Pci Express 3.0 X16, 2 Pci Express 2.0.

4.6 Placa controladora de vídeo com clock de no mínimo 500 Mhz, padrão DDR3 800 Mhz.

4.7 Memórias RAM frequência 1333 Mhz 240-Pin:

- 16GB DDR
- 8GB DDR3
- 4GB DDR

4.8 Gabinete para computador tipo torre com 4 baias e fonte ATX de 500w.

4.9 Fonte de alimentação compatível com placa-mãe Intel Core I3/I5/I7:

- Características adicionais: Conector Ata/Ide, Sata, PCI-E, P4, Atx 20+4;
- Tensão Alimentação: Bivolt;
- Aplicação: Computador Acessórios: Cabo de força;
- Potência Nominal: 500 W.

4.10 Discos SSD tipo Sata III de 2.5 pol:

- 240 GB
- 480GB
- 1T B

4.11 Teclado de microcomputador padrão ABNT2 com dispositivo de inclinação vertical com conector USB.

4.12 Mouse para PC óptico com conector USB

4.13 Estabilizador de tensão bivolt:

- Tipo: Nobreak;
- Quantidade tomadas de saída: 8;
- Capacidade Nominal: 1.500 VA.

4.14 Estabilizador de tensão bivolt:

- Quantidade Tomadas Saída: 4;
- Aplicação: Microcomputador;
- Tensão Saída: 127 V;
- Capacidade Nominal: 300 VA.

4.15 Placa de rede Gigabit, PCI Express, 10/100/1000Mbps, RJ45.

9. Análise comparativa de soluções

1. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica

A análise de viabilidade técnica e econômica foi baseada na compatibilidade dos equipamentos com as necessidades operacionais do Pq R Mnt/12, na durabilidade dos produtos, e na relação custo-benefício.

- Notebooks: A escolha ideal recai sobre os notebooks de médio desempenho, que oferecem um equilíbrio adequado entre desempenho e custo, com garantias mais longas que minimizam o risco de obsolescência precoce.
- Desktops: Os desktops de médio desempenho também se mostram mais viáveis, oferecendo capacidade de processamento adequada para a maioria das atividades administrativas e técnicas, com suporte de garantia que assegura maior durabilidade.
- Estabilizador de Tensão Bivolt: Necessário para proteger os equipamentos contra variações de tensão, garantindo maior durabilidade dos componentes.
- Monitores de Vídeo:
 - Opção 1: 23 polegadas - Adequados para espaços menores, oferecem boa qualidade de imagem com um preço acessível.
 - Opção 2: 27 polegadas - Proporcionam um maior conforto visual e mais espaço de trabalho, sendo uma escolha equilibrada entre tamanho e custo.
 - Opção 3: 30 polegadas - Ideais para tarefas que exigem alta resolução e multitarefa, mas com custo e espaço exigidos mais elevados.

2. Com base nas soluções de mercado levantadas e na análise de viabilidade técnica e econômica, recomenda-se a aquisição de notebooks e desktops de médio desempenho para o Pq R Mnt/12. Estes equipamentos atendem de maneira eficaz às necessidades identificadas, garantindo um investimento sustentável e alinhado com as diretrizes da administração pública.

3. O material de consumo disponíveis no mercado para realizar a manutenção dos equipamentos existentes na OM são os seguintes:

- Processadores Intel Core I5-8400:
 - O processador Intel Core I5-8400 é uma opção que combina excelente desempenho para tarefas cotidianas e capacidade para futuras demandas, sem comprometer o orçamento.

- Placa-mãe com Socket 1151:
 - Opção 1: Básica - Suficiente para suportar a configuração proposta, mas com menos possibilidades de expansão.
 - Opção 2: Intermediária - Oferece mais conectividade e suporte a tecnologias mais recentes, sendo ideal para garantir a longevidade do investimento.
 - Opção 3: Avançada - Mais cara, porém com maiores capacidades de expansão e suporte a componentes de alta performance.
- Placa de Vídeo DDR3 800 MHz:
 - Adequada para tarefas que não exigem alta demanda gráfica, como atividades de escritório e navegação na web. Para aplicações gráficas intensivas, uma atualização para uma placa com maior capacidade pode ser necessária.
- Memórias RAM com Frequência 1333 MHz 240-Pin:
 - Memórias compatíveis e suficientes para garantir a estabilidade e performance em tarefas cotidianas. Frequências maiores podem ser consideradas para futuras expansões e necessidades específicas.
- Gabinete para Computador Tipo Torre com 4 Baías:
 - Oferece espaço suficiente para instalação e futuras expansões, além de garantir boa ventilação e fácil acesso aos componentes internos.
- Fonte ATX de 500W e Fonte de Alimentação Compatível com Placa-Mãe Intel Core I3/I5/I7:
 - A fonte ATX de 500W é adequada para suportar a configuração especificada, proporcionando estabilidade e eficiência energética, além de compatibilidade com upgrades de processadores.
- Discos SSD Tipo Sata III de 2.5 pol:
 - Opção 1: 240 GB - Proporciona boa velocidade de leitura e escrita para tarefas comuns, ideal para sistemas operacionais e programas principais.
 - Opção 2: 480 GB ou mais - Oferece maior espaço de armazenamento e velocidade, suportando cargas de trabalho mais intensivas.
- Teclado de Microcomputador Padrão ABNT2:
 - Um teclado padrão ABNT2 é necessário para compatibilidade com o layout brasileiro, garantindo conforto e produtividade no uso diário.
- Mouse para PC Óptico com Conector USB:
 - Um mouse óptico USB é uma escolha padrão e confiável, com boa precisão e compatibilidade universal.
- Placa de Rede:
 - Placa com slot adicional de alta velocidade (Gigabit Ethernet) é fundamental para assegurar a conectividade estável com a rede do parque caso a placa integrada à placa-mãe torne-se indisponível.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

1. Durante o processo de levantamento de soluções de mercado, foram identificadas opções de notebooks e desktops que, embora tecnicamente avançadas e com especificações superiores, foram consideradas inviáveis em razão de seu alto custo em relação às necessidades reais do Pq R Mnt/12. A análise baseou-se em critérios como a relação custo-benefício, a adequação às demandas operacionais e a sustentabilidade financeira da aquisição.

2. Soluções Inviáveis Consideradas

2.1. Notebooks de Alto Desempenho Premium

As soluções de notebooks de alto desempenho premium foram avaliadas, mas consideradas inviáveis por apresentar um custo significativamente elevado, que não se justifica pelas necessidades do Pq R Mnt/12. Embora esses modelos ofereçam especificações de ponta, como processadores de última geração, grande capacidade de armazenamento e

recursos avançados de segurança, o investimento necessário supera em muito os benefícios operacionais adicionais que poderiam ser obtidos.

- Modelos Avaliados:
 - Dell XPS 15
 - Apple MacBook Pro 16" (M1 Max)
 - HP ZBook Studio G8
- Motivos da Inviabilidade:
 - Alto custo unitário (superior a R\$ 20.000,00 por unidade);
 - Recursos avançados desnecessários para as atividades cotidianas do Pq R Mnt/12;
 - Manutenção e suporte técnico mais caros.

2.2. Desktops de Alto Desempenho para Workstations

No levantamento das soluções de desktops, foram identificados modelos de alto desempenho voltados para estações de trabalho (workstations) que, apesar de oferecerem grande capacidade de processamento e robustez, não são necessários para as atividades desenvolvidas pelo Pq R Mnt/12. Esses modelos são mais adequados para tarefas específicas que exigem altíssima capacidade de processamento gráfico ou de dados, como design gráfico avançado, simulações em 3D, e processamento de grandes volumes de dados científicos.

- Modelos Avaliados:
 - Dell Precision 7920 Tower
 - Lenovo ThinkStation P920
 - HP Z8 G4 Workstation
- Motivos da Inviabilidade:
 - Custo unitário muito elevado (superior a R\$ 40.000,00 por unidade);
 - Recursos voltados para aplicações especializadas que não fazem parte das atividades do Pq R Mnt/12;
 - Alto consumo de energia e custo de manutenção elevado.

4. Análise e Justificativa para a Não Adoção

As soluções descritas acima foram consideradas inviáveis principalmente pelo desequilíbrio entre o custo e os benefícios operacionais que proporcionariam ao Pq R Mnt/12. Embora tecnicamente avançadas, essas opções apresentam um custo muito alto, que não se justifica frente às demandas atuais da OM. A adoção de tais soluções poderia resultar em um uso inadequado de recursos públicos, comprometendo a eficiência e a economicidade do processo de aquisição.

Em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, estabelecidos na Lei nº 14.133 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, as soluções de notebooks e desktops de alto desempenho premium e workstations foram descartadas. Optou-se por soluções que oferecem um equilíbrio adequado entre custo e desempenho, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e sustentável.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

1. A Análise Comparativa de Custos (Total Cost of Ownership - TCO) para as opções de notebooks e desktops levantadas para o Parque Regional de Manutenção 12 (Pq R Mnt/12), foi realizada em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. O TCO considera não apenas o custo inicial de aquisição, mas também os custos recorrentes ao longo da vida útil dos equipamentos, incluindo manutenção, suporte, e consumo de energia.

2. Metodologia

A análise TCO foi realizada considerando as seguintes variáveis:

- Custo de Aquisição: Preço unitário dos equipamentos;
- Custo de Manutenção e Suporte: Estimativa anual baseada em garantias e contratos de suporte;

- Consumo de Energia: Estimativa de custos de energia elétrica ao longo de 3 anos, considerando o uso típico de 8 horas diárias, 5 dias por semana;
- Vida Útil: Expectativa de duração dos equipamentos sem necessidade de substituição significativa;
- Custo Total (TCO): Soma de todos os custos ao longo do ciclo de vida projetado (3 anos).

3. Opções de Mercado Avaliadas

3.1. Notebooks

3.1.1. Notebooks Corporativos de Entrada

- Modelo: Dell Latitude 3410, Lenovo V14, HP 240 G8;
- Custo de Aquisição: R\$ 4.000,00 (média);
- Custo Anual de Manutenção e Suporte: R\$ 300,00;
- Consumo de Energia (3 anos): R\$ 120,00;
- Vida Útil: 3 anos;
- TCO (3 anos): R\$ 4.960,00.

3.1.2. Notebooks Corporativos de Médio Desempenho

- Modelo: Dell Latitude 5410, Lenovo ThinkPad E15, HP ProBook 440 G8;
- Custo de Aquisição: R\$ 7.000,00 (média);
- Custo Anual de Manutenção e Suporte: R\$ 350,00;
- Consumo de Energia (3 anos): R\$ 120,00;
- Vida Útil: 3 anos;
- TCO (3 anos): R\$ 8.210,00.

3.1.3. Notebooks de Alto Desempenho Premium

- Modelo: Dell XPS 15, Apple MacBook Pro 16" (M1 Max), HP ZBook Studio G8;
- Custo de Aquisição: R\$ 20.000,00 (média);
- Custo Anual de Manutenção e Suporte: R\$ 600,00;
- Consumo de Energia (3 anos): R\$ 150,00;
- Vida Útil: 4 anos;
- TCO (3 anos): R\$ 22.050,00.

3.2. Desktops

3.2.1. Desktops de Entrada

- Modelo: Dell OptiPlex 3080, Lenovo ThinkCentre M70s, HP ProDesk 400 G7;
- Custo de Aquisição: R\$ 3.500,00 (média);
- Custo Anual de Manutenção e Suporte: R\$ 250,00;
- Consumo de Energia (3 anos): R\$ 180,00;
- Vida Útil: 3 anos;
- TCO (3 anos): R\$ 4.430,00.

3.2.2. Desktops de Médio Desempenho

- Modelo: Dell OptiPlex 5080, Lenovo ThinkCentre M80s, HP EliteDesk 800 G6;
- Custo de Aquisição: R\$ 6.500,00 (média);
- Custo Anual de Manutenção e Suporte: R\$ 300,00;
- Consumo de Energia (3 anos): R\$ 180,00;
- Vida Útil: 3 anos;
- TCO (3 anos): R\$ 7.440,00.

3.2.3. Desktops de Alto Desempenho para Workstations

- Modelo: Dell Precision 7920 Tower, Lenovo ThinkStation P920, HP Z8 G4 Workstation;
- Custo de Aquisição: R\$ 40.000,00 (média);
- Custo Anual de Manutenção e Suporte: R\$ 1.200,00;
- Consumo de Energia (3 anos): R\$ 500,00;
- Vida Útil: 5 anos;
- TCO (3 anos): R\$ 44.100,00.

4. Análise Comparativa de TCO

4.1. Notebooks

- Notebooks Corporativos de Entrada: TCO de R\$ 4.960,00;
- Notebooks Corporativos de Médio Desempenho: TCO de R\$ 8.210,00;
- Notebooks de Alto Desempenho Premium: TCO de R\$ 22.050,00.

Os notebooks de entrada apresentam o menor TCO, sendo mais adequados para funções básicas. No entanto, para garantir um equilíbrio entre desempenho e custo ao longo de 3 anos, os notebooks de médio desempenho são mais indicados, dado que oferecem maior longevidade e recursos adicionais necessários para atividades corporativas, com um TCO ainda razoável.

4.2. Desktops

- Desktops de Entrada: TCO de R\$ 4.430,00.
- Desktops de Médio Desempenho: TCO de R\$ 7.440,00.
- Desktops de Alto Desempenho para Workstations: TCO de R\$ 44.100,00.

Desktops de entrada possuem o menor TCO, porém, considerando as demandas operacionais do Pq R Mnt/12, os desktops de médio desempenho se destacam por seu equilíbrio entre capacidade e custo ao longo do tempo. As workstations de alto desempenho, com um TCO muito elevado, são inviáveis para as necessidades do Pq R Mnt/12.

5. A análise TCO demonstra que as soluções de médio desempenho para ambos notebooks e desktops oferecem o melhor equilíbrio entre custo inicial, manutenção, e suporte ao longo do ciclo de vida dos equipamentos. As opções de alto desempenho, tanto para notebooks quanto para desktops, apresentam um TCO significativamente mais elevado, que não se justifica pelas necessidades do Pq R Mnt/12, tornando-as soluções inviáveis segundo os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

1. Este item descreve a solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada para o Parque Regional de Manutenção 12 (Pq R Mnt/12), envolvendo a aquisição de 20 notebooks e 52 desktops de desempenho intermediário. A solução visa atender às demandas operacionais e administrativas do Pq R Mnt/12, garantindo a modernização da infraestrutura de TI e a continuidade das atividades com eficiência e segurança.

2. Necessidade da Aquisição

A aquisição de notebooks e desktops intermediários é necessária para substituir os equipamentos obsoletos atualmente em uso, que não possuem capacidade suficiente para suportar as necessidades atuais da unidade. A atualização dos dispositivos permitirá:

- Melhoria da produtividade dos colaboradores;
- Suporte adequado a softwares e aplicações atualizadas;
- Maior segurança das informações processadas;
- Redução dos custos de manutenção.

3. Descrição Técnica da Solução

3.1. Notebooks Intermediários

- Quantidade: 20 unidades;
- Processador: Intel Core i5 ou equivalente;
- Memória RAM: 8GB DDR4;
- Armazenamento: SSD de 512GB;
- Tela: 15,6 polegadas;
- Sistema Operacional: Windows 10 Pro;
- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Ethernet;
- Portas: USB 3.0, HDMI, VGA;
- Garantia: Mínimo de 3 anos com suporte on-site;
- Modelos Recomendados: Dell Latitude 5410, Lenovo ThinkPad E15, HP ProBook 440 G8.

3.2. Desktops Intermediários

- Quantidade: 52 unidades;
- Processador: Intel Core i5 ou equivalente;
- Memória RAM: 16GB DDR4;
- Armazenamento: SSD de 512GB;
- Monitor: 23,8 polegadas;
- Sistema Operacional: Windows 10 Pro;
- Conectividade: Ethernet, Wi-Fi (opcional);
- Portas: USB 3.0, HDMI, VGA, DisplayPort;
- Garantia: Mínimo de 3 anos com suporte on-site;
- Modelos Recomendados: Dell OptiPlex 5080, Lenovo ThinkCentre M80s, HP EliteDesk 800 G6.

4. Benefícios Esperados

A adoção dos notebooks e desktops intermediários proporcionará ao Pq R Mnt/12 os seguintes benefícios:

- Desempenho Adequado: Equipamentos com capacidade para suportar as demandas atuais e futuras da unidade, com processadores eficientes e memória RAM suficiente para multitarefas.
- Custo-Benefício: Solução com bom equilíbrio entre custo inicial e desempenho, garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.
- Durabilidade: Equipamentos com vida útil prolongada, respaldados por garantias de 3 anos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e custos de manutenção.
- Flexibilidade: Notebooks com conectividade completa e portabilidade, permitindo o trabalho remoto quando necessário, e desktops robustos para as atividades que exigem maior capacidade de processamento.

5. A solução de TIC proposta, envolvendo a aquisição de 20 notebooks e 52 desktops intermediários, foi cuidadosamente selecionada para atender às necessidades específicas do Pq R Mnt/12. A escolha dos equipamentos intermediários garante um desempenho robusto e duradouro, alinhado com os princípios de economicidade e eficiência exigidos pela Lei nº 14.133 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. A implementação desta solução contribuirá significativamente para a modernização da infraestrutura de TI do Pq R Mnt/12, assegurando a continuidade das operações com maior eficiência, segurança e flexibilidade.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 508.000,00

1. Com base nos modelos intermediários de notebooks e desktops descritos anteriormente, foi realizada uma estimativa do custo total da contratação para a aquisição de 20 notebooks e 52 desktops para o Parque Regional de Manutenção 12 (Pq R Mnt/12). Esta estimativa considera os preços de mercado atuais para os equipamentos selecionados, além de custos adicionais relacionados à garantia e suporte técnico.

2. Estimativa de Custos

2.1. Notebooks Intermediários

- Quantidade: 20 unidades;
- Preço Unitário Médio: R\$ 7.000,00;
- Custo Total para Notebooks: $R\$ 7.000,00 \times 20 = R\$ 140.000,00$.

2.2. Desktops Intermediários

- Quantidade: 52 unidades;
- Preço Unitário Médio: R\$ 6.500,00.
- Custo Total para Desktops: $R\$ 6.500,00 \times 52 = R\$ 338.000,00$.

3. Materiais de consumo: R\$ 30.000,00

3. Custo Total Estimado da Contratação

Soma dos Custos:

- Notebooks: R\$ 140.000,00;
- Desktops: R\$ 338.000,00;
- Materiais de consumo: R\$ 30.000.

Custo Total Estimado: R\$ 140.000,00 + R\$ 338.000,00 + R\$ 30.000,00 = R\$ 508.000,00.

4. O custo total estimado da contratação para a aquisição de 20 notebooks e 52 desktops intermediários para o Pq R Mnt/12 é de R\$ 580.000,00. Este valor contempla não apenas o custo dos equipamentos, mas também os materiais de consumo, garantindo que todos os dispositivos estejam prontos para uso imediato.

Este orçamento foi elaborado com base nos preços médios de mercado e pode sofrer ajustes conforme cotações mais precisas sejam obtidas durante o processo de licitação ou compra. A solução proposta alinha-se com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

1. A decisão foi fundamentada nos princípios da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que estabelecem os parâmetros para a contratação de soluções de TIC no âmbito da administração pública federal.

2. Necessidade e Contexto da Aquisição

O Pq R Mnt/12 necessita de uma modernização urgente de sua infraestrutura de TI devido à obsolescência dos equipamentos atualmente em uso. A escolha por notebooks e desktops intermediários se deve ao fato de que esses dispositivos oferecem o desempenho necessário para suportar as atividades administrativas e operacionais da unidade, sem incorrer em custos excessivos ou em soluções que não se justificam do ponto de vista técnico e econômico.

3. Avaliação das Soluções Consideradas

Durante o processo de levantamento de soluções de mercado, foram consideradas três categorias de equipamentos:

- Soluções de Entrada: Embora apresentem o menor custo, estas opções foram descartadas por não oferecerem a robustez e longevidade necessárias para o uso contínuo no ambiente do Pq R Mnt/12.
- Soluções Intermediárias: Oferecem um equilíbrio ideal entre custo e desempenho, com especificações técnicas adequadas para as demandas atuais e futuras do Pq R Mnt/12, garantindo um ciclo de vida útil adequado e um suporte técnico confiável.
- Soluções de Alto Desempenho (Premium): Foram consideradas inviáveis devido ao alto custo, que não se justifica pelas necessidades do Pq R Mnt/12. Essas soluções são projetadas para ambientes com exigências técnicas muito superiores às do parque.

4. Análise Técnica e Justificativa Técnica da Escolha

4.1. Notebooks Intermediários

A escolha por notebooks intermediários, como os modelos Dell Latitude 5410, Lenovo ThinkPad E15, e HP ProBook 440 G8, foi baseada nos seguintes critérios técnicos:

- Desempenho Adequado: Equipados com processadores Intel Core i5 ou equivalentes e 8GB de RAM, esses notebooks são capazes de executar múltiplas tarefas simultaneamente, suportando as aplicações usadas no Pq R Mnt/12;
- Portabilidade e Conectividade: A inclusão de conectividade Wi-Fi, Bluetooth e Ethernet, além de múltiplas portas (USB, HDMI), permite o uso versátil tanto em ambiente de escritório quanto em campo;
- Custo-Benefício: Oferecem um ótimo retorno sobre o investimento, com um TCO competitivo de R\$ 8.210,00 por unidade ao longo de três anos.

4.2. Desktops Intermediários

A escolha pelos desktops intermediários, como os modelos Dell OptiPlex 5080, Lenovo ThinkCentre M80s, e HP EliteDesk 800 G6, foi justificada por:

- **Desempenho Sólido:** Com processadores Intel Core i5, 16GB de RAM, e armazenamento SSD de 512GB, esses desktops são projetados para alta performance em ambientes de trabalho intensivo, garantindo fluidez no uso de software corporativo;
- **Durabilidade e Manutenção:** A robustez dos componentes e a inclusão de uma garantia mínima de 3 anos asseguram a continuidade operacional com custos de manutenção reduzidos;
- **Compatibilidade com Infraestrutura Atual:** Estes desktops são compatíveis com os monitores e outros periféricos já em uso no Pq R Mnt/12, o que facilita a transição e evita custos adicionais.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

1. A escolha da solução intermediária alinha-se com os princípios de economicidade, eficiência e transparência estabelecidos pela Lei nº 14.133 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. Especificamente, a solução atende aos seguintes aspectos:

- **Economicidade:** A análise de TCO demonstra que os notebooks e desktops intermediários oferecem o melhor custo-benefício, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento das necessidades do Pq R Mnt/12;
- **Eficiência:** A solução intermediária garante o desempenho necessário para as operações diárias, com a robustez e a durabilidade esperadas, sem incorrer em custos desnecessários;
- **Sustentabilidade e Inovação:** A solução adota práticas sustentáveis ao incluir equipamentos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental, além de garantir que a infraestrutura de TI do Pq R Mnt/12 esteja alinhada com as inovações tecnológicas recentes.

2. A escolha dos notebooks e desktops intermediários para o Pq R Mnt/12 é tecnicamente justificada pela necessidade de equilibrar desempenho, custo e durabilidade. Essa decisão é fundamentada nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, garantindo que a aquisição atenda plenamente às necessidades da unidade, ao mesmo tempo em que assegura a utilização eficiente dos recursos públicos.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. A aquisição de 20 notebooks e 52 desktops intermediários para o Parque Regional de Manutenção 12 (Pq R Mnt/12) visa a modernização da infraestrutura de TI, essencial para o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais. Este documento apresenta os principais benefícios esperados com a implementação dessa solução, destacando as vantagens em termos de desempenho, economia, segurança e continuidade operacional.

2. Benefícios Esperados

2.1. Melhoria da Produtividade

- **Desempenho Adequado às Necessidades:** Os notebooks e desktops intermediários foram selecionados com base em suas especificações técnicas, que incluem processadores Intel Core i5 ou equivalentes, 8GB a 16GB de RAM, e armazenamento SSD de 512GB. Esses componentes garantem um desempenho fluido e rápido, permitindo que os colaboradores realizem suas tarefas com eficiência, mesmo em situações de multitarefa ou uso de softwares mais exigentes.
- **Redução de Tempo de Espera:** Equipamentos mais rápidos e responsivos minimizam o tempo de espera para carregamento de programas e processamento de dados, o que se traduz em maior agilidade nas operações e na execução de atividades diárias.

2.2. Garantia de Continuidade Operacional

- **Confiabilidade e Durabilidade:** Os equipamentos escolhidos possuem uma vida útil estendida e são conhecidos por sua confiabilidade em ambientes corporativos. Com uma garantia mínima de 3 anos e suporte on-site, o Pq R Mnt/12 pode contar com a continuidade das operações, reduzindo o risco de interrupções causadas por falhas de hardware.
- **Facilidade de Manutenção:** A robustez dos notebooks e desktops intermediários selecionados garante menos necessidade de intervenções técnicas frequentes, o que significa menos tempo de inatividade e maior disponibilidade dos equipamentos para os usuários.

2.3. Eficiência Econômica

- **Custo-Benefício Otimizado:** A escolha de equipamentos intermediários reflete um equilíbrio ideal entre custo inicial e desempenho, resultando em uma solução com excelente retorno sobre o investimento. A análise de TCO demonstra que essa categoria de equipamentos oferece a melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil.
- **Redução de Custos com Manutenção:** Com equipamentos novos e de alta qualidade, os custos de manutenção são significativamente reduzidos, tanto em termos de necessidade de reparos quanto de substituições de peças.

2.4. Segurança da Informação

- **Atualização Tecnológica:** A aquisição de novos equipamentos permite ao Pq R Mnt/12 utilizar sistemas operacionais e softwares mais recentes, que incluem atualizações de segurança essenciais para a proteção de dados sensíveis. Com isso, a instituição estará mais preparada para prevenir e mitigar riscos relacionados à segurança da informação.
- **Conformidade com Normas e Regulamentações:** Os equipamentos adquiridos possibilitam a implementação de políticas de segurança mais rigorosas, em conformidade com as normas de segurança da informação vigentes no setor público.

2.5. Flexibilidade e Adaptação às Necessidades Futuras

- **Escalabilidade:** Os notebooks e desktops intermediários foram escolhidos com capacidade de expansão, como adição de mais memória RAM ou substituição de armazenamento, permitindo que os equipamentos acompanhem o crescimento e as mudanças nas demandas operacionais do Pq R Mnt/12.
- **Versatilidade no Ambiente de Trabalho:** A combinação de notebooks e desktops oferece flexibilidade ao Pq R Mnt/12, permitindo que os colaboradores tenham mobilidade para trabalhar remotamente com os notebooks e alto desempenho para tarefas críticas com os desktops, garantindo que as diferentes necessidades de trabalho sejam atendidas de forma eficiente.

2.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- **Eficiência Energética:** Os equipamentos intermediários selecionados são mais eficientes em termos de consumo de energia, o que contribui para a redução do impacto ambiental e para a diminuição dos custos operacionais relacionados ao consumo de energia elétrica.
- **Menor Geração de Resíduos Eletrônicos:** A vida útil prolongada e a durabilidade dos equipamentos adquiridos resultam em menos substituições e, conseqüentemente, na geração de menos resíduos eletrônicos ao longo do tempo, alinhando-se às práticas sustentáveis e às políticas de responsabilidade ambiental.

3. A contratação de notebooks e desktops intermediários para o Pq R Mnt/12 oferece uma série de benefícios que vão além da simples aquisição de novos equipamentos. Essa solução tecnológica proporcionará uma melhora significativa na produtividade, assegurará a continuidade operacional, otimizará custos, aumentará a segurança da informação e permitirá flexibilidade nas operações. Além disso, a adoção de equipamentos eficientes e duráveis contribui para a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental da instituição.

A decisão por esta solução está alinhada com os princípios de economicidade, eficiência e transparência estabelecidos pela Lei nº 14.133 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, garantindo que o Pq R Mnt/12 obtenha o melhor valor possível na utilização dos recursos públicos.

17. Providências a serem Adotadas

Após a aquisição dos computadores para o Pq R Mnt/12, a principal providência a ser adotada é a configuração dos softwares necessários para o pleno funcionamento das máquinas na rede da OM. Isso inclui a atualização do sistema operacional, programas de antivírus, ferramentas de produtividade e demais aplicações específicas utilizadas nas atividades diárias do Pq R Mnt/12, garantindo que todas as máquinas estejam prontas para uso e integradas de forma segura à infraestrutura de TI existente.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação para a aquisição dos computadores é declarada viável pela equipe de planejamento com base no Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a necessidade de renovação e ampliação do parque tecnológico do Pq R Mnt/12. O estudo evidencia que os equipamentos atuais encontram-se defasados, comprometendo a eficiência e a segurança das operações. A nova aquisição permitirá a implementação de tecnologias mais avançadas e compatíveis com os requisitos de segurança e produtividade, assegurando a continuidade das atividades essenciais do parque e a otimização dos processos internos.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando o ETP apresentado, sugiro a continuidade do processo de aquisição dos materiais.

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS LIBERATO

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 15:22:07.

Despacho: Em cumprimento ao previsto no Art. 8º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que trata sobre a elaboração conjunta do Estudo Técnico Preliminar por servidores da área técnica.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 17:29:18.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - computadores_obsoletos.pdf (237.41 KB)

Anexo I - computadores_obsoletos.pdf

	Computador	Sistema Operacional	Data da BIOS
1	PQ12-SGTECCS-02	Linuxmint	12/12/2019
2	DESKTOP-E2BHLCS	Microsoft Windows 10 Home Single Language	12/12/2019
3	PQ12-GMT-02	Linuxmint	12/10/2019
4	PQ12-FS-01	Linuxmint	12/10/2019
5	PQ12-RP-03	Microsoft Windows 10 Pro	12/10/2019
6	DESKTOP-EHH6TTC	Microsoft Windows 10 Pro	12/10/2019
7	PQ12-CP-03	Microsoft Windows 10 Pro	11/25/2019
8	DESKTOP-9G8I4VU	Microsoft Windows 10 Pro	11/25/2019
9	PQ12-PELVTR-02	Microsoft Windows 10 Pro	11/25/2019
10	PQ12-CIAMNT-08	Microsoft Windows 10 Pro	11/25/2019
11	PQ12-CP-02	Microsoft Windows 10 Pro	11/25/2019
12	PQ12-PELVTR-01	Microsoft Windows 10 Pro	11/25/2019
13	PQ12-SGTECCS-04	Linuxmint	08/03/2019
14	PQ12-SALC-04	Linuxmint	07/31/2019
15	PQ12-PELSUP-04	Linuxmint	07/31/2019
16	PQ12-DIR-03	Linuxmint	07/31/2019
17	PQ12-FISCADM-08	Linuxmint	07/09/2019
18	PQ12-FISCADM-08	Linuxmint	07/09/2019
19	PQ12-S1-02	Linuxmint	07/09/2019
20	PQ12-CP-11	Microsoft Windows 10 Pro	07/08/2019
21	PQ12-S1-04	Linuxmint	04/17/2019
22	PQ12-PELVTR-05	Microsoft Windows 10 Pro	04/09/2019
23	DESKTOP-M81U9SG	Microsoft Windows 10 Pro	04/09/2019
24	PQ12-SGTEMNT-06	Microsoft Windows 10 Pro	03/01/2019
25	PQ12-SGTEMNT-06	Microsoft Windows 10 Pro	03/01/2019
26	PQ12-RP-02	Microsoft Windows 10 Pro	03/01/2019
27	PQ12-SGTEMNT-03	Microsoft Windows 10 Pro	03/01/2019
28	PQ12-PELENG-02	Linuxmint	02/19/2019
29	PQ12-S1-01	Linuxmint	02/19/2019
30	PQ12-FISCADM-03	Linuxmint	02/19/2019
31	PQ12-S1-03	Linuxmint	01/03/2019
32	PQ12-S3-06	Microsoft Windows 10 Pro	12/30/2015
33	PQ12-S3-07	Linuxmint	12/30/2015
34	PQ12-TESTE-01	Linuxmint	08/10/2015
35	PQ12-SGTEMNT-05	Linuxmint	08/10/2015
36	PQ12-PELVTR-04	Linuxmint	08/10/2015
37	PQ12-CP-05	Linuxmint	08/10/2015
38	PQ12-S1-13	Microsoft Windows 10 Pro	05/11/2015
39	PQ12-STI-19	Microsoft Windows 10 Pro	12/18/2014
40	PQ12-CP-12	Microsoft Windows 10 Pro	12/18/2014
41	PQ12-SALC-05	Linuxmint	12/12/2014
42	PQ12-PELARMT-02	Linux Mint 19.3	06/04/2013
43	PQ12-PELARMT-07	Linuxmint	06/04/2013
44	PQ12-PELCOM-03	Linuxmint	06/04/2013
45	PQ12-ALMOX-04	Linuxmint	06/04/2013
46	PQ12-PELARM-03	Linuxmint	06/04/2013
47	PQ12-CP-09	Linuxmint	06/04/2013
48	PQ12-S1-10	Linuxmint	06/04/2013
49	PQ12-CP-09	Linuxmint	06/04/2013
50	PQ12-ALMOX-02	Linuxmint	09/07/2012
51	PQ12-FS-04	Linuxmint	09/07/2012
52	PQ12-FISCADM-04	Linuxmint	09/07/2012
53	PQ12-TES-03	Linuxmint	09/07/2012

54	PQ12-GMT-01	Linuxmint	09/07/2012
55	PQ12-ALMOX-05	Linuxmint	09/07/2012
56	PQ12-SUB-01	Linuxmint	09/07/2012
57	PQ12-GMT-01	Linuxmint	09/07/2012
58	PQ12-FISCADM-06	Linuxmint	09/07/2012
59	PQ12-S3-04	Linuxmint	07/25/2011
60	PQ12-SGTECCS-05	Linuxmint	07/25/2011
61	PQ12-CP-07	Linuxmint	07/25/2011
62	PQ12-FS-02	Linuxmint	11/04/2010
63	PQ12-PELENG-07	Linuxmint	11/04/2010
64	PQ12-SALC-07	Linuxmint	11/04/2010
65	PQ12-S1-05	Linuxmint	11/04/2010
66	PQ12-SALC-06	Linuxmint	11/04/2010
67	PQ12-FISCADM-05	Linuxmint	11/04/2010
68	PQ12-FS-01	Linuxmint	05/04/2009
69	PQ12-PELSUP-06	Linuxmint	04/13/2009
70	PQ12-STI-03	Microsoft Windows 11 Pro	18/01/2017
71	PQ12-S1-07	Microsoft Windows 10 Pro	18/09/2015
72	PQ12-STI-05	Microsoft Windows 10 Pro	18/01/2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO DE PÓVOAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico Nº 08/2024, para futuras aquisições, através de Sistema de Registro de Preços de material de informática, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Material	UNIDADE	Req Mínima	Req Máxima	Nec Prox 12 Meses
1	Notebook tipo 1: Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES.	Unid	10	50	60
2	Notebook tipo 2: Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES.	Unid	10	50	60
3	Microcomputador tipo 1: Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: 1 TB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto.	Unid	10	50	60
4	Microcomputador tipo 2: Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Slim.	Unid	10	50	60
5	Microcomputador tipo 3 workstation: Memória Ram: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Superior A 4 TB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Sem Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 24 MESES, Gabinete: Torre.	Unid	2	2	4
6	Monitor Computador: Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior A 36 MESES.	Unid	10	50	60

7	Processador: Tipo: Intel, Velocidade Processamento: 4 GHZ, Modelo: Core I5-8400, Características Adicionais: 6 Núcleos De Processamento, Socket 1151, Barramento: 8 Gt/S.	Unid	5	35	40
8	Placa Mãe: Componentes: Suporte Processadores Intel Core (Socket 1151), Aplicação: Cpu Up To 91w Chipset: Intel H110, Tipo Portas: 4 Portas Usb 2.0, 2 Portas Usb 3.0, 1 Porta RJ45, Tipo Conectores: 4 Conectores Sata 3 6.0Gb, Memória Expansão: 32 GB, Características Adicionais: Audio Hd 7.1 Canais, Rede Pcie 1 Gb 10/100/1000mb/S, Slots: 1 Pci Express 3.0 X16, 2 Pci Express 2.0.	Unid	5	35	40
9	Placa Controladora Vídeo: Tamanho Memória: 256 MB, Resolução Imagem: 2048 X 1536 DPI, Modelo: Low Profile Para 2 Monitores, Características Adicionais: Processador Com Clock De No Mínimo: 500 Mhz, Padrão: Ddr2 800 Mhz, Compatibilidade: Directx 10 E Opengl 2.0.	Unid	1	5	5
10	Memória Ram: Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin.	Unid	5	40	45
11	Memória Ram: Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 4 GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin.	Unid	5	40	45
12	Memória Ram: Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 16 GB, Padrão: Udim Ddr4, Frequência 2666 Mhz 288-Pinos	Unid	5	40	45
13	Gabinete Para Computador: Tipo: Torre, Com 4 Baías, Material: Aço, Padrão: Atx, Características Adicionais: Com Fonte De Alimentação De 500w, 2 Cooler De Gabi.	Unid	5	20	20
14	Fonte Alimentação: Compatibilidade: Placa Mãe Intel Core I3/I5/I7, Características Adicionais: Conector Ata/Ide, Sata, Pci -E, P4, Atx 20+4, Tensão Alimentação: Bivolt V, Aplicação: Computador, Acessórios: Cabo De Força, Potência Nominal: 500 W.	Unid	5	30	30
15	Disco Magnético: Memória: 240 GB, Aplicação: Informática, Modelo: Ssd, Interface: Sata Iii, Tipo: Rígido.	Unid	5	20	20
16	Disco Magnético: Memória: 480 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Aplicação: Informática, Tamanho: 2.5 POL, Modelo: Ssd, Interface: Sata Iii.	Unid	5	30	40
17	Disco Magnético: Memória: 1 TB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Aplicação: Informática, Tamanho: 2.5 POL, Modelo: Ssd, Interface: Sata Iii, Tipo: Rígido.	Unid	2	5	2
18	Teclado Microcomputador: Norma Padrão: Abnt2, Quantidade Teclas: 107 UN, Material: Plástico, Características Adicionais: Com Dispositivo De Ajuste De Inclinação Vertical.	Unid	10	30	60
19	Mouse Computador: Tamanho: Padrão, Sensor: Com Esfera, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio.	Unid	10	30	60
20	Estabilizador Tensão: Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 8, Capacidade Nominal: 1.500 VA.	Unid	5	50	50

21	Estabilizador Tensão: Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Quantidade Tomadas Saída: 4, Aplicação: Microcomputador, Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 300 VA.	Unid	5	50	50
22	Placa Rede: Padrão: Gigabit Ethernet 10GbE SFP+, Conectores: Dual 10Gbps RJ45, Velocidade Transferência: 10.000 MB/S, Características Adicionais: Compatibilidade Synology NAS DS1819+, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede.	Unid	10	40	50
23	Bateria Estacionária Alta Capacidade: Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 18 AH, Dimensões: 175 X 82 X 185 MM, Aplicação: Nobreak, Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição, Tipo: Selada VRLA (Reguladas Por Válvulas).	Unid	5	10	10
24	Bateria Estacionária Alta Capacidade: Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 70 AH, Normas Técnicas: NBR 14204, 14205, 14206, 15254, 15389 E 15641, Dimensões: 355 X 176 X 192 MM, Peso: 33 KG, Aplicação: Nobreak, Características Adicionais: Regulada Por Válvula, Tipo: Selada VRLA (Reguladas Por Válvulas).	Unid	5	10	10
25	Kit Rádio Outdoor 5GHz CPE 16 dBi: Antena E Acessório De Onda Curta, Média E Longa, Conector: VHF, Referência Fabricante: QRM-2, Aplicação: Eletrônica.	Unid	2	4	4
26	Aparelho Telefônico Digital: Função: Mode/Flash/Redial, Características Adicionais: Chaves: Ring Com 2 Níveis, Tone/Pulse, Liga/Desliga, Padrão: RJ11, Cor: Preta, Aplicação: Central Telefônica.	Unid	2	6	6
27	Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 11 GB, Resolução Imagem: 7680 X 4320 DPI, Modelo: GDDR5X, Características Adicionais: Suporta HDCP, Barramento: PCI Express 3.0, Quantidade Saída: DVI E HDMI	Unid	2	8	8

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Av. Coronel Teixeira nº 1985. Compensa, Manaus/AM.

CEP: 69030-480.

Email: secinfor@pqrmnt12.eb.mil.br.

Tel: (92) 98196-0492.

4. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

Não é o caso.

5. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.
2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr. Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 12 de agosto de 2024.



CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO – Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.
2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 20/2024 da UASG 160016.

Manaus-AM, 12 de agosto de 2024.



ÁTILA ALVES DE SOUZA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requerimento Nº 59-STI/PqRMnt/12

Manaus, AM, 29 de abril de 2025.

Assunto: aquisição de material de TI (memórias)

A presente requisição destina-se a atender as necessidades da Seção de Tecnologia da Informação desta OM referente à aquisição de material de TI.

FORNECEDOR	07.835.442/0001-05 – ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA						
PREGÃO	Pregão Eletrônico Nº 90008/2024 (SRP) – UASG: 160016 – Comando do Comando Militar da Amazônia						
DADOS DA NC	2025NC400163– COEx –14/01/2025			ND	339030	PI	E3PCFSCINFO
TIPO	ORDINÁRIO						
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	12	33903017	Módulos de	Und	2	R\$ 148,80	R\$ 297,60

			memória RAM tipo DDR4 para desktop 16GB				
TOTAL							R\$ 297,60

FORNECEDOR	37.165.739/0001-63 – E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA						
PREGÃO	Pregão Eletrônico N° 90008/2024 (SRP) – UASG: 160016 – Comando do Comando Militar da Amazônia						
DADOS DA NC	2025NC400163– COEx –14/01/2025				ND	339030	PI E3PCFSCINFO
TIPO	ORDINÁRIO						
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	12	33903017	M o u s e USB	Und	7	R\$ 7,60	R\$ 53,20
TOTAL							R\$ 53,20

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição destes itens se faz necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Pq R Mnt/12.

Assinaturas

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS LIBERATO - 1º Sgt

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 28/04/2025, às 13:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS**, em 28/04/2025, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 29/04/2025, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2Ou9-eLiS-kx0h-rUTO

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
06/05/25 14:55 USUARIO: JONATHAN SANTOS
DATA EMISSAO : 14Jan25 VALORIZACAO : 14Jan25 NUMERO : 2025NC400163
UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
#DFPC# - AQS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ
03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX-535-SFPC_CMDO 12ª RM (EMPENHO ATÉ 3
0JUN25)

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232180	1021000000	339030		167504	E3PCFSCINFO	3.000,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS UG : 167504 14Jan25 09:52
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDZIZDQ3MTFmOTZhMmM5MDJhN2NhYTQzMjUyZmI4NmE3NzQ0YzRhNDBhODhIODQwMzM2YzFhMzQ5ZjQ4NjRINQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmRjMzE2MDNmMTNkNTUzZTBjYjQ5Y2ZhODBJOTFkMDAzOGVIOWIxYzg3MGM3ZWl3ODczZDY5OGE4MGY4ZTM0Zg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2025 11:33:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **07.835.442/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2025 11:33:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **37.165.739/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.835.442/0001-05 DUNS®: 898378030
Razão Social: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2025
Receita Municipal	Validade:	07/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 06/05/2025 11:15

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: JONATHAN SILVA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.165.739/0001-63 DUNS®: 926554925
Razão Social: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 06/05/2025 11:19

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: JONATHAN SILVA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requerimento Nº 60-STI/PqRMnt/12

Manaus, AM, 29 de abril de 2025.

Assunto: aquisição de material permanente de TI (monitores e estabilizador)

A presente requisição destina-se a atender as necessidades da Seção de Tecnologia da Informação desta OM referente à aquisição de material de TI.

FORNECEDOR	33.943.385/0001-80 – V N DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA						
PREGÃO	Pregão Eletrônico Nº 90008/2024 (SRP) – UASG: 160016 – Comando do Comando Militar da Amazônia						
DADOS DA NC	2025NC400188– COEx –14/01/2025			ND	449052	PI	E3PCFSCINFO
TIPO	ORDINÁRIO						
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	6	44905235	Monitor LED 24	Und	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00

			polegadas				
			A O C				
			v e r s ã o				
			2491U				
TOTAL							R\$ 1.310,00

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição destes itens se faz necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Pq R Mnt/12.

Assinaturas

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS LIBERATO - 1º Sgt

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap

Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC ÁTILA ALVES DE SOUZA, em 28/04/2025, às 13:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 3º Sgt CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS, em 28/04/2025, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO, em 29/04/2025, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fGAX-ahIM-1nU1-09Ej

Parâmetros: CPF / CNPJ: 33.943.385/0001-80. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmJIYjQ1YTA2YzcxMjlkZDI5MGI2MGQ0NTdhOTc3NzZkY2QxZTA5YmUzZDE1NmRjMDAxNzc4NDE5OWQ2NGE0MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2025 15:16:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V N DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ: **33.943.385/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.943.385/0001-80 DUNS®: 893966815
Razão Social: V N DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Nome Fantasia: GS DISTRIBUIDOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2025
Receita Municipal	Validade:	19/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 08/05/2025 15:15

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: JONATHAN SILVA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1